



— CÂMARA MUNICIPAL DE —
LIVRAMENTO
— CASA SEVERINO GERMANO FILHO —

DECLARAÇÃO VERBAS INDENIZATÓRIAS

Declaramos, para os devidos fins, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30, incisos I e 11, da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 Lei de Acesso à informação), que não houve pagamento de verbas indenizatórias aos legisladores no período 01/01/2024 a 31/12/2024

Alzenhalley Das Neves Bezerra
Vereador Presidente